

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: BR102012023898-5 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 21/09/2012

**Prioridade Interna:** 3 23/09/2011 (PI 1106432)

Depositante: Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG) , Fundação de

Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig (BRMG)

Inventor: Ângelo de Fátima, Maria Aparecida de Resende Stoianoff, Daniel de

Assis Santos, Adão Aparecido Sabino, Rosemeire Brondi Alves, Cleiton Moreira da Silva, Cleide Viviane Buzanello Martins, Thais Furtado Ferreira Magalhães, Danielle Leticia da Silva, Alan Kiill

Gasparoto @FIG

Título: "Compostos derivados de aldiminas, composições farmacêuticas e

uso"

## **PARECER**

| Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas |                  |              |            |  |
|---|------------------|--------------|------------|--|
| Elemento                                | Elemento Páginas |              | Data       |  |
| Relatório Descritivo                    | 1 a 42           | 014120002278 | 21/09/2012 |  |
| Quadro Reivindicatório                  | 1 a 3            | 870210021564 | 05/03/2021 |  |
| Desenhos                                | 1 a 17           | 014120002278 | 21/09/2012 |  |
| Resumo                                  | 1                | 014120002278 | 21/09/2012 |  |

| Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e<br>maio de 1996 – LPI | e 32 da Lei n.º 9 | 0.279 de 14 de |
|--|-------------------|----------------|
| Artigos da LPI   | Sim               | Não            |
| A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)                |                   | Y              |

| A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção) |   | x |
|---|---|---|
| A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)         |   | x |
| O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)             | x |   |
| O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI              | x |   |

| Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI       |     |     |
|--|-----|-----|
| Artigos da LPI   | Sim | Não |
| O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI | x   |     |

| O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI | x |  |  |
|--|---|--|--|
|--|---|--|--|

| Quadro 4 – Documentos citados no parecer |           |                    |
|--|-----------|--------------------|
| Código                                   | Documento | Data de publicação |
| -  | -         | -                  |

| Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI) |             |                |  |
|---|-------------|----------------|--|
| Requisito de Patenteabilidade   | Cumprimento | Reivindicações |  |
| Aplicação Industrial  | Sim         | 1 a 7          |  |
|   | Não         | -              |  |
| Novidade  | Sim         | 1 a 7          |  |
|   | Não         | -              |  |
| Atividade Inventiva   | Sim         | 1 a 7          |  |
|   | Não         | -              |  |

### Comentários/Justificativas

Todas as exigências feitas em parecer anterior foram plenamente cumpridas.

#### Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2021.

Luiz Eduardo Kaercher Pesquisador/ Mat. Nº 1549287 DIRPA / CGPAT I/DIFAR-II Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11